LEI N.: 01459

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$1.700.000,00 (HUM MILHAO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$1.700.000,00 (HUM MILHAO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

4310.32 - 03.08.0322.030 ..... CR$900.000,00
3250.23 - 15.82.4922.010 ..... CR$400.000,00
4110.52 - 10.57.3231.050 ..... CR$100.000,00
4130.33 - 03.08.0301.010 ..... CR$ 20.000,00
3110.11 - 03.07.0202.010 ..... CR$ 15.000,00
3110.13 - 02.04.0142.010 ..... CR$ 15.000,00
3110.22 - 03.07.0212.010 ..... CR$ 30.000,00
3110.51 - 10.58.3232.010 ..... CR$ 50.000,00
3110.52 - 10.57.3231.010 ..... CR$ 85.000,00
3110.62 - 10.91.5322.010 ..... CR$ 15.000,00
3110.80 - 03.07.0212.010 ..... CR$ 70.000,00

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

3240.32-03.08.0322.010 - ..... CR$1.700.000,00
- SOMA ..... CR$1.700.000,00

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/78.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 28 DE DEZEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.32 DE 30/01/1979